SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SCL/ALE/RO
Fl._____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018/ALE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 005670/2018-74

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, situada na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018/CPP/ALE/RO**, devidamente homologado à **fls. 383/385**, tendo sido publicado o Termo de Homologação em 15/06/2018 - **D.O – e - ALE nº 104** – página 1874/1876, como consta nos autos do **Processo Administrativo nº 005670/2018-74**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, incluído os serviços de desmontagem, troca, montagem, cambagem, balanceamento e alinhamento nos veículos automotores**, a pedido do **Departamento de Logística**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme quantidade e especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta (s) são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: PORTAL DE NEGÓCIOS E DISTRIBUIDORA DE PNEUS E PEÇAS LTDA, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira nº 630, Bairro Nova Porto Velho, na Cidade de Porto Velho – RO**, CEP: 76.820-116 -** Fone: (69) 3216-9645/98114-1742/99977-9931, inscrita no **CNPJ nº 14.922.890/0001-01**, neste ato, por intermédio de seu sócio administrador, Senhor **ADÉLIO BORAFALDI,** portador da Carteira de Identidade **RG Nº 1335952 - SSP/PR e do CPF Nº 251.732.519-72 -** Email: licitações@csc.gruporovema.com.br; enildo.alves@csc.gruporovema.com.br

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VLR-UNIT
1	1	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem, borracha alta resistência, dimensões **175/70 R 13, com índice de carga e velocidade 82/T ou superior**, tipo sem câmara, modelo radial, finalidade asfalto e terra, com selo INMETRO.	UND	**168**	Marca: CrossWind Fabricante: Ling-Long Modelo: Eco Touring 84T	139,90
	1.1	Serviço de desmontagem, troca e montagem.	SERV	**168**		3,00
	1.2	Serviço de balanceamento – **por roda**	SERV	**168**		4,00
	1.3	Serviço de alinhamento – **por veículo**	SERV	**42**		14,90
	1.4	Serviço de cambagem – **roda dianteira**	SERV	**84**		29,90

2	2	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem, borracha alta resistência, dimensões **175/70 R14,com índice de carga e velocidade 84/T ou superior**, tipo sem câmara, modelo radial, finalidade asfalto e terra, com selo INMETRO.	UND	**8**	Marca: CrossWind Fabricante: Ling-Long Modelo: Eco Touring 86T	188,90
	2.1	Serviço de desmontagem, troca e montagem.	SERV	**8**		3,00
	2.2	Serviço de balanceamento – por roda	SERV	**8**		4,00
	2.3	Serviço de alinhamento – por veículo	SERV	**2**		14,90
	2.4	Serviço de cambagem – roda dianteira	SERV	**4**		29,90
3	**3**	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem, borracha alta resistência, dimensões **265/70 R16,com índice de carga e velocidade 112/HN ou superior**, tipo sem câmara, modelo radial, finalidade asfalto e terra, com selo INMETRO.	UND	**8**	Marca: CrossWind Fabricante: Ling-Long Modelo: CrossWind AT 112T	549,90
	3.1	Serviço de desmontagem, troca e montagem.	SERV	**8**		5,00
	3.2	Serviço de balanceamento – **por roda**	SERV	**8**		5,00
	3.3	Serviço de alinhamento – **por veículo**	SERV	**2**		29,90
	3.4	Serviço de cambagem – **roda dianteira**	SERV	**4**		39,90
4	**4**	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem, borracha alta resistência, dimensões **185/65 R15, com índice de carga e velocidade 92/H ou superior**, tipo sem câmara, modelo radial, finalidade asfalto e terra, com selo INMETRO.	UND	**256**	Marca: CrossWind Fabricante: Ling-Long Modelo: CrossWind HP 010 112T	224,90
	4.1	Serviço de desmontagem, troca e montagem.	SERV	**256**		3,00
	4.2	Serviço de balanceamento – **por roda**	SERV	**256**		4,00
	4.3	Serviço de alinhamento – **por veículo**	SERV	**64**		14,90
	4.4	Serviço de cambagem – **roda dianteira**	SERV	**128**		29,90
6	**6**	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem, borracha alta resistência, dimensões **225/50 R17, com índice de carga e velocidade 94/Y ou superior,** tipo sem câmara, modelo radial, finalidade asfalto e terra, com selo INMETRO.	UND	**24**	Marca: Falken 94 Fabricante: Falken Modelo: Falken 94W	499,90
	6.1	Serviço de desmontagem, troca e montagem.	SERV	**24**		3,00
	6.2	Serviço de balanceamento – **por roda**	SERV	**24**		4,00
	6.3	Serviço de alinhamento – **por veículo**	SERV	**6**		14,90
	6.4	Serviço de cambagem – **roda dianteira**	SERV	**12**		29,90
8	**8**	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem, borracha alta resistência, dimensões **245/65 R17, com índice de carga e velocidade 111 T** ou superior, tipo sem câmara, modelo radial, finalidade asfalto e terra, com selo INMETRO.	UND	**24**	Marca: Forza Fabricante: XBRI Modelo: ForzaH\T	699,90
	8.1	Serviço de desmontagem, troca e montagem.	SERV	**24**		5,00
	8.2	Serviço de balanceamento – **por roda**	SERV	**24**		5,00
	8.3	Serviço de alinhamento – **por veículo**	SERV	**6**		29,90
	8.4	Serviço de cambagem – **roda dianteira**	SERV	**12**		39,90
9	**9**	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem, borracha alta resistência, dimensões **265/60 R18**, com índice de carga e velocidade 110/S ou superior, tipo sem câmara, modelo radial, finalidade asfalto e terra, com selo INMETRO.	UND	**40**	Marca: Saveiro Fabricante: GT Radial Modelo: Saveiro 112Y	649,90
	9.1	Serviço de desmontagem, troca e montagem.	SERV	**40**		5,00
	9.2	Serviço de balanceamento – **por roda**	SERV	**40**		5,00
	9.3	Serviço de alinhamento – **por veículo**	SERV	**10**		29,90
	9.4	Serviço de cambagem – **roda dianteira**	SERV	**20**		39,90

2.2. A existência de preços registrados não obriga a **ALE/RO** a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art. 64, § 1º da Lei 8.666/93).

2.3. Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o Fornecedor, observada as disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento e da manutenção, como prazos para entrega e recebimento do objeto, bem como, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho – RO, 19 de junho de 2018.

Deputado Mauro de Carvalho
Presidente – ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

Adélio Borafaldi
Sócio Administrador
PORTAL DE NEGÓCIOS E DISTRIBUIDORA DE PNEUS E PEÇAS LTDA
CNPJ nº 14.922.890/0001-01